

de 07 de setembro, de que foi deduzido despacho de acusação contra membros, cujos dados infra indicamos na seguinte ordem:

Cédula Profissional	Nome do contabilista Certificado	N.º Processo Disciplinar	Data do Despacho de Acusação
27543	Carlos Manuel dos Santos Dias	PD-2386/12	2019/03/26

Fica ainda notificado que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, pode, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

4 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho Jurisdicional, *Eugenio Lourenço da Silva Faca*.

312206119

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 4220/2019

Tendo presente a alteração decorrente do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto relativa aos reconhecimentos de graus e diplomas, por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade do Algarve, de 19 de março de 2019, ouvidos os estudantes, foram aprovadas alterações à Tabela de Taxas e Emolumentos da Universidade do Algarve, constante do Despacho n.º 10777/2016, publicado *Diário da República*, 2.ª série, N.º 167, 31 de agosto de 2016.

1 — Os n.º 4 e 5 e alíneas de rodapé (2) e (3) da Tabela de Emolumentos passam a ter a seguinte redação:

	Taxas e Emolumentos
4 — Processos de reconhecimento de nível e reconhecimento específico de graus e diplomas (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto) ⁽²⁾ e ⁽⁴⁾ :	
Graus ou diplomas obtidos na União Europeia	300,00 €
Graus ou diplomas obtidos fora da União Europeia:	
Diploma não conferente de grau	400,00 €
Licenciatura	500,00 €
Mestrado	500,00 €
Doutoramento	600,00 €
Pedido de conversão de classificação final, requerido separadamente face ao pedido de reconhecimento de nível de grau ou diploma.	50 % do valor do reconhecimento.
Processo de reconhecimento de nível baseado em decisão precedente (artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto).	250,00 €
Processo de reconhecimento de nível baseado em decisão precedente (artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto) com conversão de classificação final.	400,00 €
Pedido de conversão de classificação final, requerido separadamente face ao pedido de reconhecimento de nível baseado em decisão precedente.	50 % do valor do reconhecimento.
Prova de conhecimentos (exame ad-hoc) que seja necessário ao reconhecimento (sem frequência de ucis) — Valor por exame.	150,00 €
Frequência de unidades curriculares para a obtenção do reconhecimento	Valor estabelecido por ECTS para as unidades curriculares isoladas, dependendo do grau.
5 — Processos de reconhecimento automático de graus e diplomas (artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto) ⁽³⁾ :	
Processos de reconhecimento automático de graus e diplomas	50,00 €
Processos de reconhecimento automático de graus de diplomas com conversão de classificação final	100,00 €
Pedido de conversão de classificação final, requerido separadamente face ao pedido de reconhecimento automático	50,00 €

Alteração às alíneas de rodapé:

⁽²⁾ O Emolumento tem de ser pago na totalidade no momento do pedido. Sem esse pagamento não é dado seguimento ao processo. A desistência do pedido não importa a devolução do montante pago a título de emolumento.

⁽³⁾ O Emolumento tem de ser pago na totalidade no momento do pedido. Sem esse pagamento não é dado seguimento ao processo. A desistência do pedido não importa a devolução do montante pago a título de emolumento.

2 — É republicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a Tabela de Taxas e Emolumentos da Universidade do Algarve, constante do Despacho n.º 10777/2016, com as alterações introduzidas.

3 — As alterações à tabela de emolumentos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22.03.2019. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

ANEXO

(Republicação da a Tabela de Taxas e Emolumentos da Universidade do Algarve, constante do Despacho n.º 10777/2016)

	Taxas e Emolumentos
1 — Certidões ⁽¹⁾ :	
Certidão de aprovação em Provas de Agregação ou Título de Especialista	40,00 €
Certidão de inscrição, frequência ou de aprovação em unidades curriculares, estágio ou projeto:	
Uma só unidade curricular, estágio ou projeto	10,00 €
Por cada unidade curricular, estágio ou projeto a mais	1,00 €

	Taxas e Emolumentos
Certidão de matrícula, de inscrição em ano letivo, inscrição em ano curricular, aproveitamento escolar, certidão de não prescrição, certidão de percentil de curso, certidão de percentil de unidade curricular	10,00 €
Certidão de conduta académica	10,00 €
Certidão ou declaração não especificada	10,00 €
Certidão narrativa ou de teor:	
Não excedendo uma lauda	10,00 €
Por cada lauda que exceda a primeira	1,00 €
Certidão de cargas horárias ou outras:	
Uma só unidade curricular, estágio ou projeto	10,00 €
Por cada unidade curricular, estágio ou projeto a mais	1,00 €
Fotocópia autenticada:	
Pela primeira folha	5,00 €
Por cada folha a mais	1,00 €
Averbamentos (cada)	2,00 €
Taxas de Urgência:	
A aplicar sobre cada ato/documento requerido, desde que praticados no prazo de três dias úteis	50 %
A aplicar sobre cada ato/documento requerido, desde que praticados no prazo de 1 dia útil.	100 %
2 — Certidão de conclusão de curso:	
Certidão de conclusão de curso pré-Bolonha:	
Especialização Tecnológica ou Técnico Superior Profissional	
Bacharelato, Licenciatura e Mestrado Integrado	
Especializações e Pós-Graduações	30,00 €
Mestrados	
Doutoramentos	
De Outros Diplomas	
Certidões de registo de grau (com suplemento ao diploma):	
Licenciatura	
Mestrado ou Mestrado Integrado	60,00 €
Doutoramento	
2.ª via de Certidão de Registo de Grau ou de Suplemento ao Diploma	30,00 €
Taxas de Urgência:	
A aplicar sobre cada ato/documento requerido, desde que praticados no prazo de 15 dias úteis	50 %
3 — Cartas e Diplomas:	
Carta de Agregação ou Título de Especialista	
Carta doutoral	
Carta de curso — Mestrado	
Diploma de conclusão da parte curricular de mestrado ou doutoramento	180,00 €
Carta de curso — Bacharelato, Licenciatura ou Mestrado Integrado	
Diploma de Especialização Tecnológica ou diploma de Técnico Superior Profissional	
Outros Diplomas	
2.ª via de Cartas de Curso ou de Diplomas	60,00 €
Taxa de Urgência:	
A aplicar sobre cada ato/documento requerido, desde que praticados no prazo de 20 dias úteis	50 %
4 — Processos de reconhecimento de nível e reconhecimento específico de graus e diplomas (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto) ⁽²⁾ e ⁽⁴⁾:	
Graus ou diplomas obtidos na União Europeia	300,00 €
Graus ou diplomas obtidos fora da União Europeia:	
Diploma não conferente de grau	400,00 €
Licenciatura	500,00 €
Mestrado	500,00 €
Doutoramento	600,00 €
Pedido de conversão de classificação final, requerido separadamente face ao pedido de reconhecimento de nível de grau ou diploma.	50 % do valor do reconhecimento.
Processo de reconhecimento de nível baseado em decisão precedente (artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto).	250,00 €
Processo de reconhecimento de nível baseado em decisão precedente (artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto) com conversão de classificação final.	400,00 €

	Taxas e Emolumentos
Pedido de conversão de classificação final, requerido separadamente face ao pedido de reconhecimento de nível baseado em decisão precedente. Prova de conhecimentos (exame ad-hoc) que seja necessário ao reconhecimento (sem frequência de ucis) — Valor por exame. Frequência de unidades curriculares para a obtenção do reconhecimento	50 % do valor do reconhecimento. 150,00 € Valor estabelecido por ECTS para as unidades curriculares isoladas, dependendo do grau.
5 — Processos de reconhecimento automático de graus e diplomas (artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto) ⁽³⁾ : Processos de reconhecimento automático de graus e diplomas	50,00 €
Processos de reconhecimento automático de graus de diplomas com conversão de classificação final	100,00 €
Pedido de conversão de classificação final, requerido separadamente face ao pedido de reconhecimento automático	50,00 €
6 — Título de Especialista ⁽⁴⁾ e ⁽⁵⁾ : Candidatura às provas conducentes à atribuição do título de Especialista	100,00 €
Provas de Título de Especialista	1.000,00 €
7 — Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional: Pedido de creditação de formação obtida na UALG	60,00 €
Pedido de creditação referente a experiência profissional e/ou formação adquirida fora do sistema do Ensino Superior ou adquirida noutros estabelecimentos de ensino superior português ou estrangeiro	120,00 €
Pedido simultâneo dos dois anteriores	160,00 €
Reapreciação de processos de creditação	25,00 €
Redução para os alunos da UALG com bolsa da Ação Social	50 %
8 — Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas: Unidades curriculares de cursos técnico superior profissionais, licenciaturas e 1.º ciclo de mestrados integrados, por ECTS	30,00 €
Unidades curriculares de pós-graduações, 2.º ciclos de mestrados integrados e mestrados, por ECTS	40,00 €
Unidades curriculares de doutoramento, por ECTS	50,00 €
9 — Candidaturas: Ano Zero	50,00 €
Regressos, mudanças de par instituição/curso e concursos especiais: Regressos	50,00 €
Mudanças de instituição/par curso para outros estudantes	75,00 €
Concursos especiais	75,00 €
Concurso Especial Estudante Internacional ⁽⁶⁾	50,00 €
Inscrição para a prova de português para o Estudante Internacional	25,00 €
Candidaturas a Cursos Técnicos Superiores Profissionais	50,00 €
Candidaturas a ciclos de estudo de formação avançada: Candidaturas a pós-graduação e mestrados	50,00 €
Candidaturas a doutoramentos	100,00 €
10 — Provas de Avaliação para Acesso ao Ensino Superior pelos Maiores de 23 Anos: Inscrição	40,00 €
Inscrição fora de prazo	80,00 €
Pedido de reapreciação de provas	50,00 €
Certidão do resultado das provas	20,00 €
11 — Admissão a provas académicas: Provas de agregação ⁽⁷⁾	
Provas de doutoramento ⁽⁷⁾	
Provas de doutoramento sob exclusiva responsabilidade	525,00 €
Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica (Subsistema Universitário)	
Provas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica (Subsistema Politécnico)	
12 — Taxa de inscrição (inclui seguro escolar): Taxa de inscrição nos cursos de técnicos superiores profissionais, 1.º ciclo e mestrados integrados	25,00 €
Taxa de inscrição nas pós-graduações/especializações	150,00 €
Taxa de inscrição nos mestrados	175,00 €
Taxa de inscrição doutoramentos	275,00 €
Taxa mínima de inscrição para outros cursos não conferentes de grau	10,00 €

	Taxas e Emolumentos
13 — Inscrições em exames (Valor a pagar por unidade curricular):	
Exames de melhoria de classificação	20,00 €
Exames ao abrigo de estatutos especiais	15,00 €
Exames de época especial de conclusão de curso	15,00 €
14 — Atos de matrícula, inscrição ou outros atos académicos fora de prazo:	
Inscrições no ano letivo:	
Inscrições até ao 10.º dia útil após o prazo fixado	30,00 €
Inscrições entre o 11.º dia útil e o 30.º dia útil após o prazo fixado	90,00 €
Inscrições a partir do 31.º dia útil após o prazo fixado	120,00 €
Alterações de inscrição nas unidades curriculares:	
Alterações solicitadas até ao 5.º dia útil após o prazo fixado	10,00 €
Alterações solicitadas entre o 6.º dia útil e o 15.º dia útil após o prazo fixado	20,00 €
A partir do 15.º dia útil após o prazo fixado e mediante requerimento	40,00 €
Inscrições em exames:	
Até 2 dias úteis após a data limite de inscrição nos exames (por unidade curricular)	15,00 €
Outros atos praticados fora de prazo, não especificados na tabela de emolumentos, mediante requerimento	20,00 €
15 — Outros Atos:	
Revisão de provas	25,00 €
Pedido de permuta	15,00 €
Requerimento de apreciação de condição de exceção (valor por requerimento) ⁽⁸⁾	5,00 €
16 — Documentos em Inglês:	
Os documentos emitidos em inglês têm um agravamento (exceto para os cursos lecionados em inglês)	50 %
17 — Envio de documentos pelo correio:	
Certificados e declarações:	
Correio nacional	3,00 €
Correio Internacional	6,00 €
Diplomas, cartas doutorais, de curso ou de agregação:	
Correio nacional	8,00 €
Correio Internacional	16,00 €

⁽¹⁾ Estão isentas de emolumentos:

a) As certidões para fins de ADSE ou outros subsistemas de saúde, abono de família, IRS, fins militares e pensões de sangue;

b) Os certificados de aproveitamento/avaliação final dos alunos em regime de mobilidade;

c) Os certificados de aproveitamento dos alunos matriculados em ciclos de estudos *Erasmus Mundus*;

d) Os certificados de aproveitamento a remeter para instituições parceiras relativamente a alunos matriculados e inscritos em cursos em associação, quando tal tenha ficado acordado.

⁽²⁾ O emolumento tem de ser pago na totalidade no momento do pedido. Sem esse pagamento não é dado seguimento ao processo. A desistência do pedido não importa a devolução do montante pago a título de emolumento.

⁽³⁾ O emolumento tem de ser pago na totalidade no momento do pedido. Sem esse pagamento não é dado seguimento ao processo. A desistência do pedido não importa a devolução do montante pago a título de emolumento.

⁽⁴⁾ Redução de 50 % dos emolumentos para pessoal docente e não docente com contrato de trabalho eficaz por um período mínimo de um ano, no que respeita a reconhecimento de graus e título de especialista.

⁽⁵⁾ Os emolumentos previstos no título de especialista são repartidos da seguinte forma:

1.ª Prestação — Entrega de requerimento de candidatura, nos Serviços Académicos — 100,00 €

2.ª Prestação — 3 dias úteis após a notificação do candidato da nomeação do júri — 300,00 €

3.ª Prestação — 3 dias úteis após a notificação do candidato da sua admissão às provas — 700,00 €

⁽⁶⁾ As disposições relativas ao Estudante Internacional, aplicam-se para o concurso referente ao ano letivo 2017/2018.

⁽⁷⁾ Redução de 30 % dos emolumentos para pessoal docente e não docente com contrato de trabalho eficaz por um período mínimo de um ano.

⁽⁸⁾ Consideram-se requerimentos de exceção todos os que contemplem disposição não prevista explicitamente nos regulamentos e legislação aplicável aos atos praticados nos Serviços Académicos ou que visem a prática de atos fora de prazo ou que pretendam a aplicação de regime exceção. A análise dos requerimentos de exceção, apenas será efetuada após pagamento dos respetivos emolumentos, pelo que caso tal não aconteça, o requerimento será devolvido sem análise e despacho.

312168974

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Deliberação n.º 444/2019

Em decorrência das competências que me foram delegadas pelo Plenário do Conselho Científico, na sua reunião de 20 de março de 2019, subdelego, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 44.º e seguintes, e no n.º 2 do artigo 4.º do Regimento do Conselho Científico, publicado no *Diário da República*

n.º 20, 2.ª série, de 29 de janeiro de 2010, na Presidente-Adjunta para os Recursos Humanos, eleita na mesma reunião, a Prof.ª Doutora Graça Maria do Carmo Azevedo, as competências seguintes:

a) Aprovar as propostas de reconhecimento como especialistas para participação na equipa de orientação e júri de dissertações/projetos de mestrado — 2.º ciclo.

b) Monitorizar os processos de provimento de professores por tempo indeterminado.